



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Boletim de serviço

Comissão responsável pela elaboração, impressão, publicação e distribuição:

Cristine Stella Thomas

Martha Helena Weizenmann

Renato Avellar de Albuquerque

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do Campus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Ano VI – Nº 11 – NOVEMBRO/ 2016

Publicado em 20 de dezembro de 2016.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

José Mendonça Bezerra Filho

Ministro da Educação

Marcos Antônio Viegas Filho

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

Oswaldo Casares Pinto

Reitor

Tatiana Weber

Pró-reitora de Administração

José Eli Santos dos Santos

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional

Clarice Monteiro Escott

Pró-reitora de Ensino

Viviane Silva Ramos

Pró-reitora de Extensão

Eduardo Girotto

Pró-reitor de Pesquisa e Inovação

Marcelo Augusto Rauh Schmitt

Diretor-Geral do Campus Porto Alegre

Fabício Sobrosa Affeldt

Diretor de Administração e Planejamento

Márcia Amaral Corrêa de Moraes

Diretora de Desenvolvimento Institucional

Fabio Yoshimitsu Okuyama

Diretor de Ensino

Celson Roberto Canto Silva

Diretor de Extensão

Evandro Manara Miletto

Diretor de Pesquisa e Inovação

Martha Helena Weizenmann

Diretora de Gestão de Pessoas

Alex Vargas Cardoso

Diretor de Tecnologia da Informação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

SUMÁRIO

Ordens de Serviço	04
Editais	05
Propostas e concessões de diárias	55
Portarias	56
Férias	67
Licenças	68

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, AUTORIZA a empresa INCONFIDÊNCIA LOCADORA DE VEÍCULOS E MÃO DE OBRA LTDA., CNPJ/MF n.º 87.252.938/0001-87, estabelecida na Rua José do Patrocínio, 534, Bairro Cidade Baixa, em Porto Alegre – RS, a prestação de serviços terceirizados de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO para o IFRS, nas dependências do Campus Porto Alegre, a partir do dia 24 de novembro de 2016, conforme proposta e demais documentos anexos ao Processo 23368.001091.2016-11 e Contrato n.º 105/2016.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2016.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS - Campus Porto Alegre
Portaria 316/2016

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

EDITAIS

EDITAL Nº 065, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 064/2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE OFICINEIROS PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EXTENSÃO REALIZADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA AGITA NA JUVENTUDE

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com vistas à seleção de oficinairos para atuarem em cursos de extensão realizados no âmbito do Programa Agita na Juventude.

1 DO RESULTADO FINAL

Módulo/disciplina/ atribuição	Candidato(a)	Classificação	Situação
Comunicação, Linguagem e redação	Marina Rodrigues Martins	1º.	Classificada
	Clarinha Glock	2º.	Suplente
	Gisele Silva da Silva	3º.	Suplente
	Fernanda Frota Rozados	4º.	Suplente
Conteúdo jornalístico e mídia impressa	Clarinha Glock	1º.	Classificada
	Gisele Silva	2º.	Suplente
Fotografia	Clarinha Glock	1º.	Classificada
	Gisele Silva	2º.	Suplente
	Stefania Hoff Ambos	3º.	Suplente
Rádio; Rádio web e mídias sociais	Clarinha Glock	1º.	Classificada
	Hoton Henriques de Almeida Bastos	2º.	Suplente
Vídeo	Stefania Hoff Ambos	1º.	Classificada
	Clarinha Glock	2º.	Suplente
	Mariana da Costa Farias	1o.	Classificada

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

- Candidatos desclassificados:

Alessandra Dias Guglieri – Não atendimento ao disposto no item 2 do edital.
Alexandre Veiga dos Santos - Não atendimento ao disposto no item 2 do edital.
Andreza Cunha – servidor em situação de afastamento.
Carlos Eduardo Garcia – Ausência na entrevista.
Lírian Sifuentes dos Santos - Não atendimento ao disposto no item 2 do edital.
Luciano de Silva Amaral - Não atendimento ao disposto no item 2 do edital.
Mariana Baierle Soares - Não atendimento ao disposto no item 2 do edital.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT

Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

EDITAL Nº 066, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 064/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE OFICINEIROS
PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EXTENSÃO REALIZADOS NO ÂMBITO DO
PROGRAMA AGITA NA JUVENTUDE**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com vistas à seleção de oficinairos para atuarem em cursos de extensão realizados no âmbito do Programa Agita na Juventude.

1 DO RESULTADO FINAL

Módulo/disciplina/ atribuição	Candidato(a)	Classificação	Situação
Comunicação, Linguagem e redação	Marina Rodrigues Martins	1º.	Classificada
	Clarinha Glock	2º.	Suplente
	Gisele Silva da Silva	3º.	Suplente
	Fernanda Frota Rozados	4º.	Suplente
Conteúdo jornalístico e mídia impressa	Clarinha Glock	1º.	Classificada
	Gisele Silva	2º.	Suplente
	Clarinha Glock	1º.	Classificada

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Fotografia	Gisele Silva	2º.	Suplente
	Stefania Hoff Ambos	3º.	Suplente
Rádio; Rádio web e mídias sociais	Clarinha Glock	1º.	Classificada
	Hoton Henriques de Almeida Bastos	2º.	Suplente
Vídeo	Stefania Hoff Ambos	1º.	Classificada
	Clarinha Glock	2º.	Suplente
Acolhimento, supervisão e acompanhamento pedagógico	Mariana da Costa Farias	1º.	Classificada

- Candidatos desclassificados:

Alessandra Dias Guglieri – Não atendimento ao disposto no item 2 do edital.
Alexandre Veiga dos Santos - Não atendimento ao disposto no item 2 do edital.
Andreza Cunha – servidor em situação de afastamento.
Carlos Eduardo Garcia – Ausência na entrevista.
Lírian Sifuentes dos Santos - Não atendimento ao disposto no item 2 do edital.
Luciano de Silva Amaral - Não atendimento ao disposto no item 2 do edital.
Mariana Baierle Soares - Não atendimento ao disposto no item 2 do edital.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT

Diretor Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

EDITAL Nº 067, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO EMPRESARIAL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), através da Direção Geral do Câmpus Porto Alegre e da Coordenação da Pós-Graduação em Gestão Empresarial, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo de Seleção para o curso de Pós-Graduação (*Lato Sensu*) em **Gestão Empresarial**, referente ao ano letivo de 2017, a ser conduzido pela Comissão de Seleção do Curso.

DOS OBJETIVOS

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Este edital tem por objetivo regular/normatizar o Processo Seletivo para o curso de Pós-Graduação (*Lato Sensu*) em **Gestão Empresarial**, do Campus Porto Alegre / IFRS, em convergência com a Resolução Consup nº 039/2015.

INSCRIÇÃO – LOCAL E PERÍODO

01 – As inscrições serão realizadas via Internet no endereço www.poa.ifrs.edu.br das 9h do dia 10 de novembro às 23h59min do dia 05 de dezembro de 2016.

02 - Data limite para pagamento das inscrições dia 06 de dezembro de 2016.

03 – Valor da inscrição: R\$ 100,00 (cem reais). Serão canceladas as inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado com valor menor do que o estabelecido.

04 – A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, em nenhuma hipótese, e só terá validade para o presente Processo de Seleção.

05 - As informações relativas ao Processo de Seleção serão divulgadas na página web do Campus Porto Alegre do IFRS (www.poa.ifrs.edu.br).

06 - Ao inscrever-se no Processo de Seleção o candidato estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

07 – A efetivação da inscrição ficará condicionada a confirmação pelo banco do recolhimento da respectiva taxa. O simples agendamento bancário não comprova o pagamento da taxa.

08 - O Campus Porto Alegre do IFRS não envia qualquer documento seja por via postal ou por e-mail indicando o local de prova do candidato inscrito. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do local de prova (conforme estabelecido no ANEXO I) na listagem afixada na sede do campus ou na página web do Campus Porto Alegre do IFRS (www.poa.ifrs.edu.br).

09 - O IFRS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10 - O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova deverá formalizar seu pedido no ato da inscrição, especificando as condições diferenciadas necessárias e entregar Laudo ou Atestado Médico (original ou cópia autenticada) que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas necessárias, na Secretaria da Pós-Graduação (Rua Coronel Vicente, 281 / 8º andar, sala 825), no período

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

estabelecido no Cronograma (ANEXO I). O IFRS atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

11 - Conforme o Art. 1º do Decreto nº 6.593/08, a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição é possibilitada ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.

11.1 - Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição via CadÚnico, o candidato deverá preencher o Formulário para solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (ANEXO II, apenas o Item 1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE) e entregá-lo na Secretaria da Pós-Graduação (Rua Coronel Vicente, 281 / 8º andar), no período estabelecido no Cronograma (ANEXO I). Não serão aceitos Formulários fora desse prazo.

11.2 - Terá seu pedido indeferido, o candidato que não tiver o nº de Identificação Social – NIS, confirmado na base de dados do CadÚnico, ou por estar inscrito em tempo inferior a 45 dias - período em que o sistema do banco de dados ainda não identifica a inscrição - ou por não fazer mais parte do CadÚnico.

12 - Será assegurada a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que, **não sendo inscrito no CadÚnico**, comprove, de acordo com o disposto na Lei 12.799 de 10 de abril de 2013, renda familiar igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo nacional, por pessoa do grupo familiar;

12.1 - Para fins deste edital, grupo familiar é o conjunto de pessoas que residem na mesma casa e /ou contribuem para renda declarada e /ou dependem da renda declarada.

12.2 - Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário para solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (ANEXO II e, se for o caso, III), acompanhado das cópias simples dos documentos solicitados (ANEXO II-A) e entregá-lo(s) na Secretaria da Pós-Graduação (Rua Coronel Vicente, 281 / 8º andar), no período estabelecido no Cronograma (ANEXO I). Não serão aceitos Formulários fora desse prazo.

12.3 - Os documentos deverão ser entregues em **envelope lacrado e identificado com o nome completo do solicitante**; não haverá conferência dos documentos ou do preenchimento do formulário para solicitação de isenção da taxa de inscrição. O Câmpus não fornecerá o envelope ou formulários.

13 - As informações contidas nos formulários e documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato; o Campus reserva-se ao direito de consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

13.1 - Não será analisada solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição que não atenda ao disposto no item 12.3 e/ou que seja entregue fora do prazo.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

14 - A solicitação da isenção é individual; se houver mais de um candidato em uma mesma família, residindo no mesmo domicílio, cada candidato deverá proceder a sua solicitação.

15 - O solicitante terá o seu pedido negado se apresentar informações e documentação insuficiente e/ou contraditória que não comprovem a situação relatada no Formulário.

16 - O resultado final das solicitações de isenção informará o número do protocolo de todos os beneficiados com isenção do valor da taxa e dos pedidos indeferidos e será divulgado no site www.poa.ifrs.edu.br e afixado no Campus, conforme previsto no Cronograma (ANEXO D).

17 - A concessão da Isenção de Taxa de Inscrição não garante a inscrição no referido Processo de Seleção. O beneficiado deverá realizar sua inscrição dentro do período indicado nesse edital.

17.1 - O candidato que não obteve o benefício de isenção, se assim desejar, poderá fazer sua inscrição normalmente.

18 - Os requerentes terão a garantia do sigilo quanto às informações fornecidas.

18.1- Os documentos apresentados serão analisados por servidores indicados pela Direção Geral do Câmpus Porto Alegre e não serão devolvidos.

18.2 - Não caberá recurso, sob hipótese alguma, ao resultado da avaliação desse processo, devido às características que lhes são inerentes.

VAGAS OFERECIDAS

19 - Serão ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas.

20 - Em obediência a Resolução nº 30/2015 do Conselho Superior do IFRS, a ocupação das vagas dar-se-á pelas seguintes modalidades de cotas:

A – 01 (uma) vaga para negros (pretos ou pardos);

B – 01 (uma) vaga para indígena;

C – 01 (uma) vaga para Pessoa com Deficiência (PcD) que se enquadre na classificação apresentada no Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e na Lei no 12.764/12;

D – 32 (trinta e duas) vagas para acesso universal;

20.1 - Todos os candidatos concorrerão por acesso universal;

20.2 - O candidato, na condição de PcD, que se inscrever nesta reserva de vaga e que, caso aprovado, no momento da matrícula seja considerado improcedente a sua condição de PcD, será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir para uma eventual segunda chamada;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

20.3 - No caso de não preenchimento de alguma das três vagas reservadas (constantes das letras A, B e C do item 20), esta será preenchida pelo candidato de maior nota final, no acesso universal;

20.4 - Serão classificados igual número de suplentes (35 candidatos), em ordem decrescente da nota final, sendo a listagem divulgada conforme prevê o Cronograma (ANEXO I).

DO PROCESSO SELETIVO

21 - A Comissão de Seleção, responsável pela condução do processo seletivo, é formada pelo Coordenador do Curso de Especialização em Gestão Empresarial e por pelo menos mais dois professores do Curso.

22 - A seleção será realizada através de um processo único, que inclui duas provas (Prova Objetiva e Prova Dissertativa – Carta de Apresentação).

22.1 – A primeira prova será objetiva, com 20 questões, valendo 60 pontos, onde serão desenvolvidas questões que envolvam raciocínio lógico-matemático, língua portuguesa e conhecimentos gerais. Cada questão objetiva terá o peso igual de 3,0 (três pontos).

22.2 – A segunda prova corresponde a uma questão dissertativa (carta de apresentação), valendo até 40 pontos, onde o candidato registrará a sua motivação para ingresso neste curso, em um mínimo de vinte linhas e um máximo de cinquenta linhas.

22.2.1- Na avaliação da carta de apresentação serão utilizados os seguintes critérios de pontuação:

- I. estruturação, argumentação e adequação vocabular (máximo 15 pontos);
- II. coesão e coerência (máximo 15 pontos); e
- III. clareza na articulação e expressão de ideias (máximo 10 pontos).

23 - Para efeito de classificação e prosseguimento no processo seletivo, na prova objetiva será estabelecida uma nota de corte que equivale a um mínimo de 60% dos pontos possíveis a serem alcançados na referida avaliação (12 questões). O candidato que não alcançar 60% dos pontos fica automaticamente eliminado, não sendo avaliada a sua carta de apresentação.

24 – Os candidatos serão classificados pela nota da prova objetiva somada à nota da prova dissertativa. A classificação se dará em ordem decrescente da pontuação obtida nas provas. A pontuação máxima a ser obtida é de 100 pontos.

25 – Em caso de igualdade no total de pontos, para efeito de classificação final, será adotado o seguinte critério de desempate:

- 1- Tiver idade maior, contada em meses e anos;

26 – As provas do processo de seleção terão duração de 3 horas (três horas) e serão realizadas no dia 18 de dezembro de 2016, às 9:00 horas, no local indicado na listagem geral dos

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

candidatos homologados a ser divulgada conforme Cronograma (ANEXO I). Os candidatos inscritos homologados ficam convocados a comparecerem ao local de prova às 8h30min, portando o documento de identidade com foto utilizado na inscrição e caneta esferográfica transparente azul ou preta.

27 – Durante a realização da prova, não será permitida consulta bibliográfica e uso de equipamentos eletrônicos. Qualquer equipamento eletrônico, livros e/ou materiais de estudo, deverão ser entregues aos fiscais, quando do ingresso do candidato na sala.

28 - O candidato somente poderá se retirar da sala de prova 1 (uma) hora após o seu início.

29 - Será eliminado da seleção o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova.

30 – Não será permitido o consumo de qualquer tipo de alimento na sala de prova. O candidato poderá levar uma garrafa de água (sem rótulo) para seu consumo, durante as provas.

31 – A relação dos candidatos selecionados será divulgada no mural do Campus Porto Alegre e no sítio da Instituição (www.poa.ifrs.edu.br), de acordo com o Cronograma estabelecido neste Edital de Seleção (ANEXO I).

32 – As datas para interposição de recursos, relativos às provas ou ao resultado parcial estão previstos no cronograma desta edital (ANEXO I), devendo o candidato preencher formulário para interposição de recurso (ANEXO IV), e entregá-lo na Secretaria de Pós-Graduação do Campus Porto Alegre, das 13h às 17h.

32.1 Os recursos interpostos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção.

33 – A divulgação de resultados dos recursos e da classificação final da seleção, bem como os respectivos suplentes, será publicada no sítio www.poa.ifrs.edu.br.

DA MATRÍCULA

34 – O candidato selecionado deverá efetuar sua matrícula em local e horário a ser informado na Lista de Aprovados, nos dias indicados no cronograma (ANEXO I).

35 – Não será permitido ao candidato selecionado o trancamento de matrícula no 1º semestre do curso. A não efetivação da matrícula no período correspondente implicará na perda da vaga, com chamamento do respectivo suplente.

36 – Para fins de matrícula, o candidato deverá os seguintes documentos:

- a) **Original e cópia** do diploma de graduação ou do atestado de conclusão de curso de graduação, emitido por Instituição de Ensino Superior, no segundo semestre de 2016,

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

para os candidatos que concluíram a Graduação mas ainda não possuem Diploma, ou Diploma validado para cursos de graduação realizados no exterior;

- b) **Original e cópia do Histórico Escolar da graduação;**
- c) Original e cópia de documento de identidade (RG, CNH, CTPS)
- d) Original e cópia do CPF. Para estrangeiro(a), passaporte (original e cópia);
- e) Currículo (preferencialmente CV Lattes);
- f) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (estrangeiros dispensados);
- g) Original e cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (acima de 45 anos dispensado);
- h) Original e cópia do comprovante de residência;
- i) Original e cópia do Título de Eleitor;
- j) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.
- k) Uma foto (3x4) recente.

37 – No caso de mudança de nome é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

38 – A matrícula dos candidatos de segunda chamada ocorrerá nos dias indicados no cronograma (ANEXO I).

39 - No caso de não haver candidatos classificados em número suficiente, o Programa reserva-se ao direito de não preenchê-las.

40 - Os casos omissos ou situações não previstas neste documento serão resolvidos pela Direção Geral do Campus Porto Alegre em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e a Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Empresarial.

DO LOCAL, DURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

41 - O curso ocorrerá no Campus Porto Alegre (IFRS), nas sextas e sábados, quinzenalmente, nos seguintes horários: as Sextas-Feiras, das 13:30 às 17:45 e das 18:15 às 22:30; e aos Sábados, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00. Eventualmente, para adequação do calendário acadêmico, a realização das aulas poderá ocorrer semanalmente. O calendário das aulas será informado no primeiro dia de aula.

42 - O período de integralização do curso compreenderá três semestres.

43 - Ao aluno concluinte do Curso, aprovado em todas as suas etapas, conforme consta no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), será conferido Certificado de Especialista em Gestão Empresarial, com carga horária total de 384 horas/aula.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

44 – As normas gerais do curso estão estabelecidas no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Gestão Empresarial do Campus Porto Alegre do IFRS, em consonância com a Resolução Consup nº 039/2015.

RETIRADA DE DOCUMENTOS

45 - Após a divulgação dos resultados do processo seletivo, os candidatos não aprovados terão um prazo de 30 (trinta) dias para retirar os seus documentos, junto à Secretaria da Pós-graduação, findo o qual os documentos serão descartados.

CRONOGRAMA BÁSICO DE ACOMPANHAMENTO

46 – O Cronograma do Processo de Seleção compõe o presente edital (ANEXO I).

47 - Sem prejuízo dos demais prazos estipulados pelo Edital, as datas poderão ser ajustadas, caso necessário, a critério da Direção Geral e da Comissão de Seleção, observados os termos do Edital.

Coordenação do Pós-Graduação em Gestão Empresarial

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT

Diretor Geral

IFRS – Campus Porto Alegre

Portaria nº 316/2016

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data
Divulgação do Edital	A partir de 03/11/2016
Período de entrega de documentação de necessidade de condição especial para realização da prova	10/11/2016 a 05/12/2016 no horário das 13h às 17h
Período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição (entrega de documentos)	07/11/2016 e 08/11/2016 no horário das 13h às 17h
Resultados das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	10/11/2016
Período de inscrições	10/11/2016 a 05/12/2016
Divulgação das inscrições homologadas e local de prova	13/12/2016
Prova	18/12/2016 às 9h
Divulgação do gabarito	19/12/2016
Recursos ao gabarito da prova	19/12/2016 das 13h às 17h
Resultados dos Recursos	20/12/2016
Divulgação dos resultados parcial após recurso ao gabarito	20/12/2016
Recurso à nota da prova dissertativa	21/12/2016 das 13h às 17h
Divulgação dos recursos e resultados finais	22/12/2016
Período de matrículas – 1ª chamada	02, 03 e 06/03/2017
Divulgação da segunda chamada	07/03/2017
Período de matrículas – 2ª chamada	09 e 10/03/2017
Início Previsto das aulas (Aula Inaugural)	16/03/2017

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME: _____

IDENTIDADE _____ ESTADO CIVIL _____

ENDEREÇO _____

BAIRRO _____ CIDADE _____ TELEFONE _____

NIS: _____ (Se inscrito no CadÚNICO)

2. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

() RENDA de R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) por pessoa do grupo familiar, equivalente a um salário mínimo e meio (devem ser preenchidas e observadas as determinações dos itens 3 e 4 abaixo)

3. INFORMAÇÕES SOBRE MORADIA

CONDIÇÕES DE MORADIA DO SOLICITANTE:

() RESIDE COM OS PAIS () RESIDE COM CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A) () RESIDE SOZINHO () RESIDE COM _____

EM IMÓVEL:

() PRÓPRIO () ALUGADO () EM ÁREA VERDE () FINANCIADO () PRÓPRIO EM TERRENO ALHEIO

() CEDIDO () RESIDE DE FAVOR () PENSIONATO () DIVIDE ALUGUEL () OUTRO _____

Anexar cópia frente e verso da conta de luz do mês de setembro/2016 (não precisa estar paga)

4. PARTICIPANTES DO GRUPO FAMILIAR INCLUSIVE O SOLICITANTE (definido para este fim como o conjunto de pessoas que residem na mesma casa e/ou contribuem para a renda familiar e/ou dependem da renda familiar declarada pelo solicitante, devem ser anexadas cópia frente e verso dos documentos).

NOME	*	ÃO **	RTICIPAÇÃO NA RENDA FAMILIAR ***	TIPO DE IMPROVANTE DE RENDA VEXADO ****
1.	INTE			
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				

OBS: No caso de pagamento de PENSÃO ALIMENTÍCIA, registre o beneficiário como participante do grupo, indicando a situação "PENSÃO" no campo Vínculo, e anexe os documentos comprobatórios da situação.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

- * Vínculo é o grau de parentesco ou afinidade com o solicitante (ex: pai, tio, cônjuge, companheiro, amigo, etc.)
** Atividade remunerada ou não (ex: estudante, do lar, informal, motorista, s/ocupação (crianças), desempregado, etc.)
*** No caso do participante não contribuir com a renda familiar preencha com 0,00
**** Descrição do comprovante (contra-cheque, declaração com testemunhas, carteira de trabalho, extrato bancário (pensionistas), etc.)

DECLARO, QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE DOCUMENTO SÃO VERDADEIRAS, E QUE PODERÃO SER VERIFICADAS PELA COPERSE POR VISITA E/OU ENTREVISTA. OUTROSSIM, INFORMO QUE ESTOU CIENTE DE QUE, SE COMPROVADA A OMISSÃO E/OU INVERACIDADE NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E/OU NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, FICO SUJEITO ÀS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS, INCLUSIVE SENDO SUSPENSO O BENEFÍCIO, SE FOR O CASO. ESTOU CIENTE DE QUE A FALTA PARCIAL OU TOTAL DE INFORMAÇÕES E/OU DOCUMENTOS É DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE, SENDO ESTA SITUAÇÃO MOTIVO PARA INDEFERIMENTO DESTA SOLICITAÇÃO.

ASSINATURA DO SOLICITANTE: _____

(conforme o documento de identidade)

DATA: ____/____/____

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO II - A

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (Documentos necessários)

- Identificação do candidato e de todas as pessoas de seu grupo domiciliar (fotocópias simples):
 - documento de identidade (do candidato e de cada membro do grupo familiar);
 - certidão de nascimento, para os menores de 18 anos;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social, para os maiores de 18 anos, inclusive aqueles que nunca trabalharam (do candidato e de cada membro do grupo familiar).

- Renda formal (fotocópia simples):
 - comprovantes de renda do candidato e das pessoas que integram seu grupo domiciliar e possuem vínculo formal de emprego.

- Renda informal (original):
 - declaração indicando a renda mensal do candidato ou de pessoas de seu grupo domiciliar que trabalhem em atividades informais ou autônomas (ANEXO II).

Os documentos devem estar, juntamente com o Formulário (datado e assinado pelo solicitante), em envelope lacrado, conforme consta no presente Edital.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL

Eu, _____, RG
_____, e CPF _____ DECLARO, sob as penas
da legislação civil e penal, que exerço atividade informal/autônoma remunerada e
sem registro em CTPS e também não possuo rendimentos de Pessoa Jurídica.
Meus rendimentos auferidos do mercado informal/autônomo se aproxima do valor
mensal de R\$ _____
(_____).

Exercendo: _____

_____.

(descreva sua atividade)

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao IFRS – Câmpus Porto Alegre, a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

_____, de _____ de _____

Assinatura

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
ANEXO IV

**FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EMPRESARIAL**

Nome do Candidato:
Número de Inscrição:

() RECURSO AO GABARITO () RECURSO À NOTA DA PROVA DISSERTATIVA

À Comissão,
Venho, por meio deste, ingressar com recurso, conforme motivação apresentada abaixo:

Justificativa*:	
Para Preenchimento da Comissão: Solicitação () Deferida () Indeferida	
Nota do Candidato:	
Nota após Deferimento de Recurso:	

***se necessário, utilize o verso.**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

EDITAL Nº 068, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

**PROCESSO DE INGRESSO 2017/1 – TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PROEJA**

O Campus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, de acordo com a legislação vigente, torna público o Edital de Abertura das inscrições ao Processo de Ingresso 2017/1 de estudantes no Curso Técnico Integrado de Nível Médio em Administração, Modalidade PROEJA (Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com Educação Básica de Jovens e Adultos). O estudante terá uma formação geral em nível de Ensino Médio, integrada à formação profissional técnica em Administração. A carga horária total do curso é de 2500 horas, distribuídas ao longo de seis semestres.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Poderá concorrer a uma vaga o candidato que atenda aos seguintes requisitos:**
- 1.1.1. Ter concluído o Ensino Fundamental ou estudos equivalentes;**
 - 1.1.2. Não ter Ensino Médio completo¹;**
 - 1.1.3. Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos, até a data da matrícula (conforme o inciso II, parágrafo 1º do artigo 38 da lei Nº 9.394, de 20/12/1996).**
- 1.2. As inscrições serão realizadas Via INTERNET no endereço: www.poa.ifrs.edu.br das 12h do dia 09 de novembro às 23h59min do dia 21 de novembro de 2016.**
- 1.2.1. Das 12h às 18h do dia 09 de novembro de 2016 e das 9h às 18h do dia 10 ao dia 21 de novembro de 2016, serão disponibilizados terminais, na recepção do Campus Porto Alegre / IFRS, para os candidatos que assim o desejarem, realizarem suas inscrições.**
 - 1.2.2. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.**
 - 1.2.3. A inscrição no Processo de Ingresso implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo Instituto Federal do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.**
 - 1.2.4. Não serão aceitas inscrições por e-mail, via-postal ou fax.**
 - 1.2.5. Não serão cobrados valores ou taxas de nenhuma espécie referentes à inscrição neste processo.**

2. VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas 35 (trinta e cinco) vagas para o ingresso através do processo previsto neste Edital.**

¹ O PROEJA é destinado aos jovens e adultos que foram excluídos do sistema educacional ou que a ele não tiveram acesso nas faixas etárias denominadas regulares. Seu objetivo central é proporcionar o acesso do público de EJA ao Ensino Médio integrado à Educação Profissional de nível médio. Seu público alvo é, portanto, aquele que ainda não possui Ensino Médio.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

2.2. A ocupação das vagas oferecidas dar-se-á conforme a distribuição no quadro abaixo:

Curso: Técnico em Administração – Modalidade EJA (PROEJA)			
Turno Noturno - Total de Vagas: 35			
Acesso Universal			15 vagas
Pessoa com Deficiência			02 vagas
E N S I N O P Ú B L I C O	Renda familiar <i>per capita</i> inferior ou igual a 1,5 salário mínimo nacional	Autodeclarado Pretos, pardos.	02 vagas
		Autodeclarado indígena	01 vaga
		Sem critérios de cor e etnia	06 vagas
	Sem critérios de renda	Autodeclarado Pretos, pardos.	02 vagas
		Autodeclarado indígena	01 vaga
		Sem critérios de cor e etnia	06 vagas

Os candidatos classificados no Processo de Ingresso optantes por reserva de vagas egressos do Sistema Público de Ensino que não obtiverem vaga no Sistema por Acesso Universal serão ordenados em forma decrescente de pontuação, seguindo os itens abaixo:

- Candidatos egressos do ensino público com renda familiar *per capita* mensal menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo nacional, autodeclarados pretos, pardos e indígenas;
 - Candidatos egressos do ensino público com renda familiar *per capita* mensal menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo nacional sem critérios de cor e etnia;
 - Candidatos egressos do ensino público sem critérios de renda, autodeclarados pretos, pardos e/ou indígenas;
 - Candidatos egressos do ensino público sem critérios de renda, de cor e/ou de etnia.
- 2.3. No caso de não haver candidatos em condições de preencher as vagas reservadas aos egressos do Sistema Público de Ensino, estas serão preenchidas por candidatos concorrentes pelo Sistema Universal.
- 2.4. No caso de não haver Pessoas com Deficiência para preencher as vagas reservadas as mesmas, estas serão preenchidas por candidatos concorrentes pelo Sistema Universal.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

- 2.5. Os candidatos que optarem concorrer pela reserva de vagas para Pessoas com Deficiência e ou reserva de egressos de Ensino Público deverão fazer esta opção no ato da inscrição.
- 2.6. Antes de escolher uma das opções relacionadas, o candidato deverá verificar se o seu caso está de acordo com as normas estabelecidas. Caso não possa fornecer a documentação exigida, se classificado, o candidato perderá o direito à vaga.
- 2.7. O candidato na condição de autodeclarado preto, pardo ou indígena, se for classificado, deverá entregar no ato da matrícula formulário de autodeclaração devidamente assinado (**ANEXO II deste edital**).
- 2.8. O candidato, na condição de pessoa com deficiência, deverá estar de acordo com o Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004 e a legislação vigente, sendo classificado, deverá entregar no ato da matrícula, um Laudo Médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença (CID) ou seu documento de inscrição no Benefício de Prestação Continuada (BPC).
- 2.9. Para fins deste Edital, entende-se por:
 - a) Candidato egresso de ensino público o candidato que tenha cursado integralmente a totalidade do Ensino Fundamental, em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público;
 - b) Candidato egresso de ensino público com renda familiar *per capita* mensal inferior ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo nacional: são os candidatos egressos de ensino público em que a renda familiar *per capita* mensal, calculada a partir de todos os integrantes que residem na mesma casa, seja igual ou inferior a R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).
 - c) Candidato egresso de ensino público com renda familiar *per capita* mensal inferior ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo nacional autodeclarado preto, pardo ou indígena: são os candidatos egressos de ensino público em que a renda familiar *per capita* mensal, calculada a partir de todos os integrantes que residem na mesma casa, seja igual ou inferior a R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) que tenham se autodeclarado preto, pardo ou indígena no momento da inscrição;
 - d) A apuração e a comprovação da renda familiar *per capita* mensal tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, em procedimento de avaliação socioeconômica.

3. DO PROCESSO DE INGRESSO

- 3.1. Os candidatos ao Curso Técnico Integrado ao ensino médio em Administração, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), **NÃO REALIZARÃO PROVA** de conhecimentos.
- 3.2. A seleção ocorrerá em duas etapas:
 - 3.2.1. Primeira etapa (**eliminatória e obrigatória**): o candidato inscrito deverá comparecer à **palestra de esclarecimentos sobre o curso no dia 23 de novembro (quarta-feira) às 19h, no auditório térreo, do Campus Porto Alegre, portando, obrigatoriamente, o**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

documento de identidade (original e cópia) utilizado na inscrição e no caso de candidato concorrendo às vagas de egresso de ensino público com renda familiar *per capita* mensal inferior ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo nacional, deverá apresentar o ANEXO I deste edital devidamente preenchido acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios da situação econômica e do Histórico Escolar;

- 3.2.2. O candidato que não puder comparecer, poderá nomear um representante legal através de procuração simples. Cada pessoa nomeada poderá ser representante legal de apenas um (01) candidato.
- 3.2.3. Às 19h30min será fechada a porta de acesso ao local da palestra e não será permitido o ingresso de mais nenhum candidato;
- 3.2.4. Segunda etapa (**classificatória**): análise das informações prestadas pelos candidatos no ato de inscrição e da documentação recebida no dia da palestra;
- 3.3. O ordenamento dos candidatos dar-se-á através dos seguintes critérios, seguindo ordem decrescente de pontuação (da maior para a menor):

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
Idade (data base: 08/12/2016)	18 a 19 anos	08 pontos
	20 a 25 anos	12 pontos
	26 a 34 anos	16 pontos
	35 a 44 anos	18 pontos
	De 45 anos em diante	20 pontos
Último ano que frequentou a escola	De 2015 a 2009	14 pontos
	De 2008 a 1999	16 pontos
	De 1998 a 1993	18 pontos
	Antes de 1993	20 pontos
Modalidade que cursou o ENSINO FUNDAMENTAL	EJA: Escola Pública, Particular ou Supletivo	09 Pontos
	Ensino Regular	05 pontos

3.3.1. Persistindo o empate, será feito sorteio.

3.3.2.. A listagem dos classificados será divulgada no dia **28 de novembro a partir das 14h** no mural de entrada do Campus Porto Alegre e na página da Internet no endereço www.poa.ifrs.edu.br

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

4. DA MATRÍCULA

- 4.1. São requisitos para matrícula no Curso Técnico Integrado ao ensino médio em Administração – modalidade PROEJA:
- 4.1.1. Comprovação de Conclusão do Ensino Fundamental ou Estudos Equivalentes;
- 4.1.2. Realização da matrícula, observando o período, a documentação, local e demais determinações especificadas neste Edital;
- 4.1.3. Ter, no mínimo, 18 anos de idade no ato da matrícula.
- 4.2. Caso o candidato tenha o Ensino Médio Incompleto, poderá fazer a matrícula normalmente, mas terá que cursar integralmente o curso, não havendo aproveitamento de disciplinas já cursadas.
- 4.3. Os trinta e cinco (35) primeiros candidatos classificados deverão comparecer ao Campus Porto Alegre para realizar sua matrícula nos dias 08 e/ou 09 de dezembro de 2016, no horário compreendido entre 11h e 17h.
- 4.4. No ato da **matrícula**, o candidato deverá apresentar o original e entregar a cópia dos seguintes documentos:

1	Documento de Identidade com foto;
2	Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou atestado de frequência no curso de Ensino Fundamental com previsão de término até o final de 2016;
3	Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
4	Cartão do CPF
5	Título de Eleitor e Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
6	Comprovante de Residência (conta de luz, água, aluguel, ou declaração por escrito);
7	Uma foto 3x4 recente.

- 4.4.1. No caso de o candidato haver concluído o Ensino Fundamental no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.
- 4.4.2. No caso de mudança de nome (casamento, divórcio, alteração legal, dentre outros), é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).
- 4.4.3. Nos termos da portaria do Ministério da Educação de nº 1.612, de 18 de novembro de 2011, pessoas transexuais ou travestis serão matriculadas com seu nome civil, mas terão assegurado o direito de escolher seu tratamento nominal nos atos e procedimentos da vida escolar, podendo ter registrado seu nome social em livro de chamada, correio eletrônico institucional, comunicações internas, dentre outros. O nome social, entendido como aquele pelo qual essas pessoas se identificam e são

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

identificadas pela sociedade, deverá ser informado pelo candidato no ato da matrícula, em campo próprio na ficha de inscrição.

- 4.5. A matrícula pode ser realizada através de procuração simples (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).
- 4.6. O candidato que não comparecer à matrícula na data e horário fixado ou não apresentar toda a documentação exigida perderá o direito à vaga.
- 4.7. O candidato matriculado que não comparecer aos primeiros 06 (seis) dias úteis de aula, automaticamente perderá a vaga.
- 4.8. As vagas não preenchidas serão ocupadas pelos próximos candidatos classificados, através de novas chamadas, até que sejam preenchidas todas as vagas do curso.

5. ORIENTAÇÕES GERAIS

- 5.1. O cronograma previsto neste Edital e apresentado abaixo pode sofrer alterações, mediante prévia divulgação no endereço eletrônico do Campus Porto Alegre www.poa.ifrs.edu.br.

CRONOGRAMA		
Divulgação do Edital	04 de novembro de 2016	Página www.poa.ifrs.edu.br e no mural do Campus Porto Alegre*
Inscrições	Do dia 09 ao dia 21 de novembro de 2016	Página www.poa.ifrs.edu.br E, no Campus Porto Alegre
Palestra de Apresentação do Curso e Entrega dos documentos (conforme item 3.2.1)	Dia 23 de novembro às 19h	Auditório Térreo Campus Porto Alegre
Divulgação dos Resultados	Dia 28 de novembro de 2016 a partir das 14h	Página www.poa.ifrs.edu.br e no mural da entrada do Campus
Matrículas	Dias 08 e 09 de dezembro de 2016, das 11h às 17h	Auditório Térreo do Campus Porto Alegre
Chamada de suplentes	Até a 3ª semana de aulas, conforme o calendário letivo	Página www.poa.ifrs.edu.br e no mural da entrada do Campus

* Campus Porto Alegre do IFRS, localizado na Rua Coronel Vicente, 281, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

- 5.2. É responsabilidade exclusiva de o candidato informar-se acerca dos Editais, Normas Complementares, Avisos e Chamadas oficiais do Processo de Ingresso e de todas as etapas para confirmação de vaga, através do site do campus Porto Alegre www.poa.ifrs.edu.br
- 5.3. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo posterior à matrícula.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

- 5.4. Os resultados obtidos no Processo de Ingresso 2017/1 têm validade para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2017.
- 5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Campus Porto Alegre.

Porto Alegre, 04 de Novembro de 2016.

Marcelo Augusto Rauh Schmitt
Diretor-Geral do IFRS - Campus Porto Alegre
Portaria 316/2016

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Imprimir, preencher e entregar no dia da palestra (dia 23/11/2016- 19h)

ANEXO I					
1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
a) Nome: _____					
b) Idade: _____ c) Data nascimento: __/__/____ d) nº RG: _____					
e) nº do CPF _____ f) NIS: _____					
g) Estado Civil: () solteiro () casado () divorciado () viúvo () Outro _____					
h) Fone Res. : _____ i) Celular: _____ j) E-mail: _____					
k) O ensino fundamental foi em Escola Pública? () Não () Sim					
l) Modalidade que cursou Ensino Fundamental: () EJA Escola Pública () EJA Escola Particular ou Supletivo () Escola Regular () Outra Qual? _____					
m) Em que ano concluiu o Ensino Fundamental? _____					
n) Último ano em que frequentou a escola? _____					
o) A família possui algum Benefício Social? () Não () Sim Tipo: _____ Valor: R\$ _____					
p) Concorre por reserva de vaga? () Não () Sim () preto ou pardo () indígena () PCD					
2. SITUAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA					
2.1 SITUAÇÃO DE TRABALHO					
() empregado () desempregado () aposentado /pensionista () autônomo					
2.2 RENDA FAMILIAR PER CAPITA					
Entendendo como família as pessoas que moram em sua residência, preencha os dados da tabela abaixo identificando, na linha 1, você e, nas demais linhas, as outras pessoas que moram no seu endereço:					
Nome	Idade	Est. Civil	Parentesco	Profissão	Renda
1.			você		
2.					
3.					
4.					
5.					

Use o verso, se necessário.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA

Eu, _____, CPF nº. _____, portador do documento de identidade nº. _____, declaro para o fim específico de atender ao item 2.7 do EDITAL Nº 068, de 04 de Novembro de 2016, DO PROCESSO DE INGRESSO 2017/1 – ao CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO EM ADMINISTRAÇÃO – MODALIDADE PROEJA DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, que sou:

() preto () pardo () indígena.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do (a) declarante

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

EDITAL Nº 069, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA DE CURSO SUPERIOR E
DO CAMPUS PORTO ALEGRE**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - campus Porto Alegre, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições legais, considerando o que estabelece a Lei nº 11.892, juntamente com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação deste campus, **TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para aluno(a) bolsista de pesquisa, referente ao Edital PROPI nº 014/2015 – FOMENTO INTERNO 2016/2017 – IFRS e ao Edital Complementar nº 102/2015**, nos termos deste Edital:

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa à seleção de bolsista para atuar em projeto aprovado no Edital PROPI nº 014/2015 – FOMENTO INTERNO 2016/2017 – IFRS e ao Edital Complementar nº 102/2015, a ser executado no campus Porto Alegre:

Título do Projeto	Coordenador(a)
Aprendizagem Mediada por Tecnologias Móveis Sem Fio	Carine Bueira Loureiro

2 DA MODALIDADE DE BOLSA

2.1 BICTES (Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Superior).

3 DO VALOR MENSAL E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

3.1 O valor da bolsa é de R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais mensais) para 16 (dezesseis) horas semanais.

3.2 A bolsa terá início em 24 de novembro de 2016 e duração máxima até 28 de fevereiro de 2017.

4 DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento do(a) bolsista ocorrerá no mês subsequente à sua implementação, sendo vedada a retroatividade.

4.2 O controle da frequência do bolsista é de responsabilidade do coordenador do projeto. Em caso de substituição/desligamento, este deverá informar a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação imediatamente através do email fomentointerno2015@poa.ifrs.edu.br.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

5 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1 Estar regularmente matriculado e frequentando curso da Educação Profissional Técnica de Nível Superior em um dos campi do IFRS;

5.2 Não possuir vínculo empregatício;

I - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

II - Poderá ser concedida bolsa a discente que esteja em estágio não-obrigatório, desde que seja registrada em ata da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação a concordância do coordenador de estágios, do orientador do projeto e do Diretor de Ensino, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.

5.3 Dedicar carga horária necessária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades do bolsista;

5.4 Apresentar ao coordenador do projeto de pesquisa e inovação, conforme prazo estabelecido em edital, o relatório de atividades contendo os resultados finais;

5.5 Divulgar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento científico do campus e no evento de Iniciação Científica e Tecnológica promovido, anualmente, pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFRS, juntamente com o seu orientador e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS, quando for o caso;

5.6 Fazer referência à sua condição de bolsista BICTES do IFRS, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos;

5.7 Manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa;

5.8 Criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

5.9 Não acumular o recebimento de Bolsa de Pesquisa com quaisquer outras modalidades de Bolsas de Ensino ou Extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo com a Bolsa de Pesquisa apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União.

6 DAS VAGAS E SELEÇÃO

6.1 A distribuição, os pré-requisitos e as formas de seleção da vaga para bolsista de pesquisa encontram-se discriminados a seguir:

Título do Projeto	Quantidade/ modalidade da Bolsa	Carga horária semanal	Crítérios de seleção	Contato para inscrição
Aprendizagem Mediada por Tecnologias Móveis Sem Fio	01 bolsa BICTES	16	Análise de currículo; Experiência com pesquisa; Vinculação com a linha dos estudos foucaultianos.	Carine Bueira Loureiro carine.loureiro@ poa.ifrs.edu.br

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

6.2 A seleção do bolsista será de responsabilidade do coordenador de cada projeto, bem como a divulgação das datas e horários da mesma e o encaminhamento dos resultados, via e-mail fomentointerno2015@poa.ifrs.edu.br, à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, conforme o cronograma do Edital, item 8.

6.3 O coordenador do projeto de pesquisa deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do programa/projeto.

6.4 O processo de seleção do bolsista será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada através deste Edital. Dessa maneira, o segundo colocado na vaga da bolsa ocupará o lugar do primeiro e assim sucessivamente.

6.5 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de pesquisa deverá solicitar formalmente a abertura de novo edital para executar o processo de seleção, junto à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do campus Porto Alegre.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 Cabe a cada candidato à bolsa fazer a inscrição junto ao coordenador do projeto de acordo com as datas do cronograma.

7.2 Cabe ao coordenador de projeto realizar a seleção pública de seu bolsista.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 São etapas previstas para a seleção de bolsista e início das atividades dos candidatos selecionados:

Etapas	Data	Responsável
Publicação do edital para seleção de bolsista de pesquisa	07/11/2016	DPPI
Período de inscrição dos candidatos à bolsa junto ao coordenador do projeto	07/11/2016 a 16/11/2016	Candidatos à bolsa
Seleção do bolsista	18/11/2016	Coordenador do projeto
Envio a DPPI, por e-mail (fomentointerno2015@poa.ifrs.edu.br), do resultado parcial da seleção de bolsista.	Até 10h de 21/11/2016	Coordenador do projeto
Divulgação no <i>site</i> do Campus do resultado parcial da seleção de bolsista.	21/11/2016	DPPI

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Submissão dos recursos – os quais devem ser encaminhados aos coordenadores dos projetos – relativos aos resultados parciais da seleção de bolsista.	Até 12h de 22/11/2016	Candidatos às bolsas (opcional)
Análise dos recursos e envio a DPPI, por e-mail (fomentointerno2015@poa.ifrs.edu.br), do resultado final da seleção de bolsista.	22/11/2016	Coordenador do projeto
Divulgação no <i>site</i> do campus do resultado final da seleção de bolsista.	23/11/2016	DPPI
Indicação do bolsista para o projeto de pesquisa, por meio do e-mail (fomentointerno2015@poa.ifrs.edu.br).	24/11/2016	Coordenador do projeto
Início das atividades do bolsista.	24/11/2016	Bolsista
Prazo de entrega do relatório final do bolsista via e-mail em PDF (fomentointerno2015@poa.ifrs.edu.br)	De 22/02/2017 a 26/02/2017	Bolsista ou Coordenador do projeto

9 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

9.1 O bolsista deverá iniciar suas atividades conforme cronograma definido no item 8.1 do presente Edital;

9.2. A solicitação será implementada no mês subsequente ao pedido, sendo vedada a retroatividade.

9.3 Após a divulgação do resultado, o coordenador do projeto deverá enviar à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do campus os seguintes documentos do bolsista, através do email fomentointerno2015@poa.ifrs.edu.br:

- cópia da cédula de identidade;
- cópia assinada do Formulário de indicação, desligamento e substituição do bolsista;
- cópia do CPF;
- cópia do histórico escolar;
- comprovante de matrícula do semestre vigente;
- termo de compromisso do bolsista quando maior de 18 anos e Termo de compromisso do bolsista menor de 18 anos, quando for o caso, conforme formulários disponíveis site do IFRS/Proppi.

9.4 A conta corrente do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF;

9.5 O pedido de desligamento e substituição do bolsista deverá ser solicitado pelo coordenador do projeto de pesquisa e inovação à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do campus, em formulário específico, disponível no site do IFRS/Proppi.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

9.6 Nos casos de desligamento de bolsista em decorrência de desempenho insuficiente, a solicitação deverá ser precedida de pelo menos um registro em ata de conversa com o bolsista onde serão pontuados os aspectos insuficientes de sua atuação e as solicitações de aprimoramento necessárias;

9.7 O pesquisador deverá solicitar ao novo bolsista indicado os mesmos documentos listados no item 9.3 do presente Edital e enviá-los à Diretoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação do campus através do email fomentointerno2015@poa.ifrs.edu.br;

9.8 O bolsista substituído deverá enviar relatório das atividades realizadas até o momento da substituição à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, através do email fomentointerno2015@poa.ifrs.edu.br;

9.9 O bolsista deverá enviar o relatório até 15 dias úteis após sua substituição;

9.10 O relatório enviado será avaliado pela CAGPPI;

9.11 O novo bolsista indicado dará continuidade na execução das atividades do cronograma apresentado no Plano de Trabalho do Bolsista substituído.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Este Edital segue as orientações da Resolução 032/2015 do Conselho Superior (CONSUP) do IFRS e Instruções Normativas, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPPI) do IFRS, Edital PROPPI nº 014/2015 e Edital Complementar 102/2015 do IFRS – Campus Porto Alegre e posteriores regulamentações que se fizerem necessárias;

10.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFRS Campus Porto Alegre, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

10.3 Os casos omissos a este Edital serão analisados e julgados pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, juntamente com a CAGPPI do Campus Porto Alegre.

Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
IFRS – Campus Porto Alegre

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT

Diretor Geral
IFRS-Campus Porto Alegre
Portaria 316/2016

EDITAL Nº 070, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

O Diretor-Geral do Campus Porto Alegre, integrante da estrutura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. Das vagas para professor de ensino básico, técnico e tecnológico:

Vagas	Carga horária semanal	Área/ Disciplina	Requisito Mínimo Exigido
01	40 horas	Redes de Computadores	Graduação em Informática e Áreas afins

2. Da remuneração, carga horária e outros benefícios:

2.1. A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta de: Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação, conforme o quadro a seguir, correspondente a 40h semanais:

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	2.968,78	-	2.968,78
Aperfeiçoamento	2.968,78	177,55	3.146,33
Especialização	2.968,78	391,11	3.359,89
Mestrado	2.968,78	1.039,90	4.008,68
Doutorado	2.968,78	2.457,52	5.426,30

2.2. A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

2.3. Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

3. Dos requisitos para contratação:

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

3.2. Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3. Habilitação em curso superior na(s) área(s).

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

- 3.4. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.
- 3.5. Não poderão ser contratados:
 - 3.5.1 profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Lei nº. 7.596/87 e 11.784/2008, mesmo que se encontrem licenciados;
 - 3.5.2 profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 meses;
 - 3.5.3 profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90;
 - 3.5.4 profissionais em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes com a carga horária do contrato de professor substituto.
- 3.6. No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.
- 3.7. No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.
- 3.8. Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas de que trata o presente Edital.
- 3.9. O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 1 (um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2 (dois) anos.
 - 3.9.1. O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União.
4. Da inscrição:
 - 4.1. Período: de 09/11/2016 a 25/11/2016.
 - 4.2. Horário: Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
 - 4.3. Local: as inscrições serão realizadas através de formulário próprio disponível no site da Instituição: www.poa.ifrs.edu.br, entregue diretamente na Diretoria de Gestão de Pessoas do Campus, na rua Coronel Vicente, nº 281, 9º andar, Bairro Centro Histórico – Porto Alegre, RS – CEP: 90030-041. Fone (51) 3930-6001 – E-mail: rh@poa.ifrs.edu.br.
 - 4.4. Documentação necessária:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

- Cópia legível da carteira de identidade e CPF, se brasileiro; para estrangeiros: apresentação do visto permanente e cópias do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e CPF;
 - Cópia de comprovante de residência atualizado;
 - Cópia frente e verso do diploma de graduação da formação exigida como pré-requisito mínimo e dos eventuais títulos excedentes à formação mínima exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de entrega da documentação;
 - Cópia do Currículo Lattes documentado (com cópias dos certificados, diplomas, atestados, etc).
5. Da avaliação, aprovação e classificação:
- 5.1. O processo seletivo contará de uma única etapa, subdividida em três fases: entrevista, análise do currículo (peso 4) e prova didática (peso 6).
 - 5.2. Serão classificados para a prova didática somente os seis (6) primeiros candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco pontos) no currículo em ordem decrescente. Em caso de empate na última colocação, todos os candidatos que empatarem serão classificados para a prova didática.
 - 5.3. Para aprovação o candidato deverá obter nota igual ou superior a 60 (sessenta pontos).
 - 5.4. Em caso de empate, os critérios para desempate serão:
 - Candidato com maior pontuação na prova didática;
 - Candidato com maior pontuação no currículo.
6. Da realização do processo seletivo:
- 6.1. O cronograma do processo seletivo será disponibilizado no site da Instituição e/ou também estará disponível na Diretoria de Gestão de Pessoas do Campus.
7. Do resultado:
- 7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do Campus na Internet, através do endereço: www.poa.ifrs.edu.br.
8. Das disposições gerais:
- 8.1. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.
 - 8.2. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo Instituto, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

- 8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.4. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto nos artigos. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS - Campus Porto Alegre
Portaria 316/2016

EDITAL Nº 071, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE SELEÇÃO de propostas para instalação de empreendimentos inovadores de base tecnológica na Incubadora de Empresas de Base Tecnológica do Campus Porto Alegre, na modalidade PRÉ-INCUBAÇÃO, e convida todos os interessados em participar do programa a apresentarem as propostas nas condições e prazos estabelecidos neste edital e na Lei nº 8.666/93 e dos artigos 3º a 4º da Lei 10.973/04.

1. DO EDITAL

A Incubadora de Empresas de Base Tecnológica do Campus Porto Alegre, doravante referida apenas por Incubadora de Empresas, torna público através deste Edital os procedimentos e as condições necessárias para participação do processo seletivo com vistas à instalação de empreendimentos inovadores de base tecnológica na modalidade PRÉ-INCUBAÇÃO.

2. SOBRE A INCUBADORA DE EMPRESAS

A Incubadora de Empresas é um ambiente de empreendedorismo sediado no IFRS *Campus* Porto Alegre. Trata-se de um programa de Extensão que tem por objetivo estimular a criação e dar suporte ao desenvolvimento de empreendimentos inovadores de base tecnológica. As modalidades de incubação oferecidas pela Incubadora de Empresas são: Pré-incubação; Incubação, modalidade Residente; Incubação, modalidade Localização Externa.

2.1. MODALIDADE DE INCUBAÇÃO OFERECIDA NESTE EDITAL

Modalidade: PRÉ-INCUBAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Visa oferecer suporte na adequação do modelo de negócios, na revisão dos produtos e serviços propostos, além de completar procedimentos legais referentes à composição da empresa. Para atingir estes objetivos, executam atividades assistidas e contam com serviços de consultoria. A Incubadora de Empresas, na modalidade de PRÉ-INCUBAÇÃO colocará à disposição dos selecionados os seguintes espaços e serviços: a) salas para reuniões e uso comum; b) acesso à internet, rede de água, luz e esgotamento sanitário; c) recepção no Campus; d) manutenção e limpeza das áreas comuns; e) segurança no Campus; f) reprografia e impressão digital (cota); g) programa de pré-incubação (consultorias, capacitações e palestras).

2.2. VAGAS OFERECIDAS

Serão selecionados 10 projetos para PRÉ-INCUBAÇÃO.

2.3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas de acordo com as datas estabelecidas no cronograma constante à seção 7. O presente edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do *Campus* Porto Alegre, na aba Incubadora de Empresas (<http://www.poa.ifrs.edu.br/institucional/incubadora-de-empresas>).

2.4. OBRIGAÇÕES E CUSTOS ASSOCIADOS

2.4.1. Na modalidade de PRÉ-INCUBAÇÃO, os responsáveis pelos empreendimentos deverão cumprir as obrigações definidas no CONTRATO DE UTILIZAÇÃO DE SISTEMA COMPARTILHADO DE INCUBAÇÃO como condição de permanecer na Incubadora de Empresas.

2.4.2 É expressamente proibido às empresas ceder ou alugar, seja a que título for, no todo ou em parte, a área que lhe for designada na Incubadora de Empresas.

2.4.3. Na modalidade de PRÉ-INCUBAÇÃO não haverá custos associados.

2.5. PRAZO DE PERMANÊNCIA

O prazo para permanência na Incubadora de Empresas na modalidade PRÉ-INCUBAÇÃO será de 5 (cinco) meses, improrrogáveis.

3. ÁREAS DE INTERESSE

Para ingresso na Incubadora de Empresas, na modalidade PRÉ-INCUBAÇÃO, serão avaliados empreendimentos ou projetos inovadores nas áreas tecnológicas abaixo listadas:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

- a) **dução Cultural e Design:** compreende tecnologias relacionadas com representações, linguagens, códigos e projetos de produtos, mobilizadas de forma articulada às diferentes propostas comunicativas aplicadas. Abrange criação, desenvolvimento, produção, edição, difusão, conservação e gerenciamento de bens culturais e materiais, ideias e entretenimento aplicadas em multimeios, objetos artísticos, rádio, televisão, cinema, teatro, ateliês, editoras, vídeo, fotografia, publicidade e projetos de produtos industriais.
- b) **Informação e Comunicação:** compreende tecnologias relacionadas à infraestrutura e aos processos de comunicação e processamento de dados e informações. Abrange concepção, desenvolvimento, implantação, operação, avaliação e manutenção de sistemas e tecnologias relacionadas à informática e às telecomunicações; especificação de componentes ou equipamentos; suporte técnico; procedimentos de instalação e configuração; realização de testes e medições; utilização de protocolos e arquitetura de redes; identificação de meios físicos e padrões de comunicação; desenvolvimento de sistemas informatizados; e tecnologias de comutação, transmissão e recepção de dados.
- c) **Turismo, Hospitalidade e Lazer:** compreende tecnologias relacionadas aos processos de recepção, viagens, eventos, gastronomia, serviços de alimentação e bebidas, entretenimento e interação. Abrange planejamento, organização, operação e avaliação de produtos e serviços inerentes ao turismo, hospitalidade e lazer, integradas ao contexto das relações humanas em diferentes espaços geográficos e dimensões socioculturais, econômicas e ambientais.
- d) **Gestão e Negócios:** compreende tecnologias associadas a instrumentos, técnicas, estratégias e mecanismos de gestão. Abrange planejamento, avaliação e gestão de pessoas e de processos referentes a negócios e serviços presentes em organizações e instituições públicas ou privadas, de todos os portes e ramos de atuação; busca da qualidade, produtividade e competitividade; utilização de tecnologias organizacionais; comercialização de produtos; e estratégias de marketing, logística e finanças.
- e) **Ambiente e Saúde:** compreende tecnologias associadas à melhoria da qualidade de vida, à preservação e utilização da natureza, desenvolvimento e inovação do aparato tecnológico de suporte e atenção à saúde. Abrange ações de proteção e preservação dos seres vivos e dos recursos ambientais, da segurança de pessoas e comunidades, do controle e avaliação de risco e programas de educação ambiental;
- f) **Desenvolvimento Educacional e Social:** compreende tecnologias relacionadas a atividades sociais e educativas. Abrange planejamento, execução, controle e avaliação de ações sociais e educativas; construção de hábitos saudáveis de preservação e manutenção de ambientes e patrimônios, de respeito às diferenças interculturais e de

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

promoção de inclusão social; integração de indivíduos na sociedade; e a melhoria de qualidade de vida.

- g) **Produção Alimentícia:** compreende tecnologias relacionadas ao beneficiamento e à industrialização de alimentos e de bebidas. Abrange planejamento, operação, implantação e gerenciamento de processos físicos, químicos e biológicos de elaboração ou industrialização de produtos de origem vegetal e animal; aquisição e otimização de máquinas e implementos; análise sensorial; controle de insumos e produtos; controle fitossanitário; distribuição e comercialização.
- h) **Segurança:** compreende tecnologias relacionadas à infraestrutura e aos processos de prevenção e proteção de indivíduos e patrimônio. Abrange segurança pública, segurança privada, defesa social e civil e segurança do trabalho.
- i) **Produção Industrial:** compreende tecnologias relacionadas a sistemas de produção, técnicas e tecnologias de processos físico-químicos e relacionados à transformação de matéria-prima e substâncias, integrantes de linhas de produção. Abrange planejamento, instalação, operação, controle e gerenciamento de tecnologias industriais; programação e controle da produção; operação do processo; gestão da qualidade; controle de insumos; e aplicação de métodos e rotinas.

4. CANDIDATOS ELEGÍVEIS

As propostas poderão ser apresentadas por pessoa física, individualmente ou em grupo, que tenha por objetivo o desenvolvimento de uma linha de produtos ou serviços por uma empresa já existente ou a ser criada, não sendo necessário que a empresa esteja formalmente constituída quando da apresentação da mesma. As propostas preferencialmente deverão possuir em sua equipe um estudante ou egresso do Campus Porto Alegre.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

5.1. Para candidatar-se a uma vaga na modalidade PRÉ-INCUBAÇÃO, na Incubadora de Empresas, os proponentes deverão apresentar no Setor Administrativo da Diretoria de Extensão (8º andar, salas 828 e 829), no horário de funcionamento do *Campus* Porto Alegre, no prazo estabelecido no cronograma constante à seção 7, a seguinte documentação:

- I - Ficha de Inscrição (Anexo I, a ser preenchido pelo responsável pela proposta)
- II – Identificação dos proponentes (Anexo II, a ser preenchido por todos os proponentes);
- III – Plano de Negócios Simplificado (Anexo III);

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

IV - Cópia do RG e CPF (de todos proponentes);

V - Cópia do comprovante de residência (água, luz ou telefonia, de todos os proponentes)

Parágrafo único - Os arquivos anexos serão disponibilizados no sítio eletrônico do *Campus* Porto Alegre, na aba Incubadora de Empresas (<http://www.poa.ifrs.edu.br/institucional/incubadora-de-empresas>).

6. DO PROCESSO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. As propostas serão avaliadas com base no Modelo de Negócio Simplificado apresentado e no desempenho dos candidatos em entrevista, de acordo com as seguintes pontuações:

I- Entrevista - de 0,0 a 3,0 pontos

II-Modelo de Negócio Simplificado - de 0,0 a 7,0 pontos

6.2. O processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção indicada por portaria da Direção-Geral. Dessa comissão participarão obrigatoriamente o Coordenador da Incubadora de Empresas e servidores do Campus com experiência na área de gestão de negócios e/ou empreendedorismo.

6.3. A Comissão de Seleção poderá solicitar pareceres a consultores *ad hoc*, por ela escolhidos, para análise das propostas submetidas.

6.4. Não poderão ser designados para a Comissão de Seleção, ou como consultores *ad hoc*, candidatos envolvidos pessoalmente em propostas submetidas ou que tenham parentes em até segundo grau nessa condição.

6.5. A avaliação do Modelo de Negócio Simplificado e da entrevista será pautada pelos seguintes critérios:

I - Potencial de interação do empreendimento com a tríade ensino, pesquisa e extensão do *Campus* Porto Alegre e os arranjos produtivos locais;

II – Conteúdo tecnológico e inovador dos produtos ou processos a serem ofertados;

III – Fundamentada capacidade gerencial dos proponentes;

IV - Potencial de crescimento da empresa;

V – Cumprimento viável das metas e desafios inerentes à atividade desenvolvida;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

VI – Capacidade técnica da equipe;

VII – Potencial de impacto no desenvolvimento econômico-social regional de Porto Alegre

7. CRONOGRAMA

A seleção definida através deste edital seguirá as seguintes etapas:

- a) Recebimento das propostas submetidas pelos interessados;
- b) Processo seletivo: análise das propostas recebidas e realização de entrevistas.
- c) Divulgação dos resultados;
- d) Interposição de recursos;
- e) Assinatura de contratos e instalação na Incubadora.

As etapas deverão ser executadas sequencialmente e de acordo com o calendário a seguir, considerando as datas abaixo listadas, nos horários de funcionamento do *Campus* Porto Alegre:

a) Período de inscrição	25/11/2016	14/02/2017
b) Homologação prévia das inscrições	.-	15/02/2017
c) Recurso à Comissão de Seleção contra não-homologação	.-	16/02/2017
d) Homologação final	.-	17/02/2017
e) Período de avaliação dos projetos inscritos	20/02/2017	24/02/2017
f) Entrevista com os candidatos	02/03/2017	03/03/2017
g) Divulgação do resultado parcial	.-	06/03/2017
h) Solicitação de recurso à Comissão de Gerenciamento das Ações de Extensão (CGAE) contra resultado parcial	.-	07/03/2017
i) Análise dos recursos pela CGAE	.-	09/03/2017
j) Divulgação do Resultado Final	.-	13/03/2017
k) Início do Prazo para assinatura do contrato	.-	14/03/2017

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Caberá à Comissão de Seleção disponibilizar os resultados das diferentes etapas deste processo seletivo.

8.2. Os resultados serão divulgados no sítio eletrônico do *Campus* Porto Alegre, (<http://www.poa.ifrs.edu.br>), nos prazos estipulados no item 7.

9. DOS RECURSOS

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Os proponentes poderão intervir com recursos contra decisão da Comissão de Seleção, conforme estabelecido no cronograma (item 7), através de um formulário online a ser disponibilizado no sítio eletrônico do *Campus* Porto Alegre, na aba Incubadora de Empresas (<http://www.poa.ifrs.edu.br/institucional/incubadora-de-empresas>).

10. DA INSTALAÇÃO DAS EMPRESAS NA INCUBADORA

10.1. As propostas aprovadas serão notificadas via e-mail e/ou telefone para a assinatura do CONTRATO DE UTILIZAÇÃO DE SISTEMA COMPARTILHADO DE INCUBAÇÃO.

10.2. Após a notificação, as propostas terão 15 (quinze) dias úteis para a assinatura do contrato e ocupação do espaço físico disponibilizado.

10.3. Após a ocupação do espaço físico disponibilizado, todos componentes das empresas deverão assinar um Termo de Confidencialidade.

10.4. Após a ocupação do espaço físico pela empresa e/ou responsável pela equipe proponente, o período de PRÉ-INCUBAÇÃO fica estabelecido em 05 (cinco) meses, improrrogáveis.

10.5. É de responsabilidade dos/as empreendedores/as selecionados/as a elaboração, durante o período de PRÉ-INCUBAÇÃO, do Plano de Negócios do empreendimento concomitantemente com o desenvolvimento inicial do projeto e do empreendimento.

10.6. Nos casos de desligamento da empresa durante o processo de PRÉ-INCUBAÇÃO, a mesma fica obrigada a devolver o espaço físico e quaisquer equipamentos utilizados conforme recebido.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As decisões da equipe gestora da Incubadora de Empresas são soberanas no âmbito da mesma.

11.2. A equipe gestora da Incubadora de Empresas reserva-se o direito de desligar a empresa Pré-Incubada que não atenda os preceitos deste Edital.

11.3. Fica eleita a Comissão de Gerenciamento das Ações de Extensão (CGAE) o foro de revisão das decisões da equipe gestora da Incubadora de Empresas.

Marcelo Augusto Rauh Schmitt
Diretor-Geral do Campus Porto Alegre
Conselho Deliberativo da Incubadora de Empresa de Porto Alegre

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

Nome (responsável pela proposta):

Razão Social (se já possui firma registrada):

CNPJ Inscrição Estadual (se possuir):

CPF:

RG:

Endereço:

Fone residencial:

Fone celular:

Site:

E-mail:

Setor de atividade (Área Tecnológica):

Nome das Pessoas envolvidas na proposta:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

IDENTIFICAÇÃO:

Nome:

RG:

CPF:

Endereço:

Fone residencial:

Fone celular:

E-mail:

FORMAÇÃO (Educação Formal)

Curso:

Concluído: Sim () , Não ()

Instituição:

Previsão de término: ____/____/____

Data Conclusão: ____/____/____

Carga Horária (em horas):

FORMAÇÃO (Cursos Complementares)

Curso:

Concluído: Sim () , Não ()

Instituição:

Previsão de término: ____/____/____

Data Conclusão: ____/____/____

Carga Horária (em horas):

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO III

Modelo de Negócio Simplificado

O Modelo de Negócios é um instrumento que guia o gestor na construção e modelagem de seu negócio. Ele descreve o negócio, analisa o mercado e expõe variáveis para o gestor tomar suas decisões futuramente. Também serve para descrever sua ideia e avaliar as possibilidades de sucesso, ou seja, de viabilidade de implantação.

De acordo com o exposto acima descreva sua ideia, produto ou serviço inovador, respondendo as perguntas abaixo.

- 01 – Qual a sua ideia, produto ou serviço? (Quais problemas dos clientes pretende resolver? Quais necessidades dos clientes pretende satisfazer?)
- 02 – Quem poderá ser seu cliente? (Quem são os mais importantes clientes? Quais são os clientes típicos/padrão?)
- 03 – Qual o ramo do negócio? (Que atividades a proposta requer?)
- 04 – Quais são os canais de distribuição? (através de quais canais os segmentos de clientes podem ser alcançados?)
- 05 – Como pretende relacionar-se com o cliente? (como conquistá-lo, mantê-lo e aumentá-lo? Haverá um custo envolvido?)
- 06 – Quais são seus fornecedores de suprimentos, de quem você compra matéria-prima para a montagem, desenvolvimento de seu produto ou serviço?
- 07 – Quais são os custos mais importantes do Modelo de Negócio proposto?
- 08 – Qual proposta de valor os clientes estarão dispostos a pagar?
- 09 – Fale a respeito de seus concorrentes. Seu projeto ou ideia é similar a algum já presente no mercado?
- 10 – Quais as vantagens, pontos fortes de seu produto ou serviço?

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

EDITAL Nº 072, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO**

O Diretor-Geral do Campus Porto Alegre, integrante da estrutura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. Das vagas para professor de ensino básico, técnico e tecnológico:

Vagas	Carga horária semanal	Área/ Disciplina	Requisito Mínimo Exigido
01	40 horas	Estatística	Licenciatura ou Bacharelado em Estatística; OU Licenciatura ou Bacharelado em Matemática
01	40 horas	Língua Portuguesa/ Inglesa	Licenciatura em Letras Português / Inglês

2. Da remuneração, carga horária e outros benefícios:

2.1 A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta de: Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação, conforme o quadro a seguir, correspondente a 40h semanais:

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	2.968,78	-	2.968,78
Aperfeiçoamento	2.968,78	177,55	3.146,33
Especialização	2.968,78	391,11	3.359,89
Mestrado	2.968,78	1.039,90	4.008,68
Doutorado	2.968,78	2.457,52	5.426,30

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

2.2 A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

2.3 Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

3 Dos requisitos para contratação:

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

3.2 Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 Habilitação em curso superior na(s) área(s).

3.4 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.

3.5 Não poderão ser contratados:

3.5.1 profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Lei nº. 7.596/87 e 11.784/2008, mesmo que se encontrem licenciados;

3.5.2 profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 meses;

3.5.3 profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90;

3.5.4 profissionais em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes com a carga horária do contrato de professor substituto.

3.6 No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

3.7 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

3.8 Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas de que trata o presente Edital.

3.9 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 1 (um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2 (dois) anos.

3.9.1. O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União.

4 Da inscrição:

4.1 Período: de 28/11/2016 a 09/12/2016.

4.2 Horário: Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.

4.3 Local: as inscrições serão realizadas através de formulário próprio disponível no site da Instituição: www.poa.ifrs.edu.br, entregue diretamente na Diretoria de Gestão de Pessoas do Campus, na rua Coronel Vicente, nº 281, 9º andar – sala 914, Bairro Centro Histórico – Porto Alegre, RS – CEP: 90030-041. Fone (51) 3930-6001 – E-mail: rh@poa.ifrs.edu.br.

4.4 Documentação necessária:

- Original e cópia legível da carteira de identidade e CPF, se brasileiro; para estrangeiros: apresentação do visto permanente e cópias do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e CPF;
- Cópia de comprovante de residência atualizado;
- Original e cópia frente e verso do diploma de graduação da formação exigida como pré-requisito mínimo e dos eventuais títulos excedentes à formação mínima exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de entrega da documentação;
- Cópia do Currículo Lattes documentado (com cópias dos certificados, diplomas, atestados, etc).

5 Da avaliação, aprovação e classificação:

5.1 Área Estatística:

5.1.1 O processo seletivo contará de uma única etapa, subdividida em duas fases: análise do currículo (peso 4), e prova didática com entrevista (peso 6).

5.1.2 Serão classificados para a prova didática somente os seis (6) primeiros candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco pontos) no

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

currículo em ordem decrescente. Em caso de empate na última colocação, todos os candidatos que empatarem serão classificados para a prova didática.

5.1.3 Para aprovação o candidato deverá obter nota igual ou superior a 60 (sessenta pontos).

5.1.4 Em caso de empate, os critérios para desempate serão:

- Candidato com maior pontuação na prova didática;
- Candidato com maior pontuação no currículo.

5.2 Área de Língua Portuguesa/ Inglesa:

5.2.1 O processo seletivo será subdividido em três fases: entrevista (peso 40), análise de currículo (peso 80) e prova de desempenho didático-pedagógico (peso 80).

5.2.2 Serão classificados para a prova de desempenho didático-pedagógico os 8 (oito) candidatos que obtiverem pontuação mais alta, considerando a soma das pontuações da entrevista e da análise de currículo. Havendo empate na última colocação, serão convocados para a prova de desempenho didático-pedagógico todos os candidatos com a mesma pontuação.

5.2.3 Em caso de empate, os critérios para desempate serão:

- candidato com maior pontuação na prova de desempenho didático-pedagógico;
- candidato com maior pontuação na análise de currículo.

6 Da realização do processo seletivo:

6.1 O cronograma do processo seletivo será disponibilizado no site da Instituição e/ou também estará disponível na Diretoria de Gestão de Pessoas do Campus.

7 Do resultado:

7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do Campus na Internet, através do endereço: www.poa.ifrs.edu.br.

8 Das disposições gerais:

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

8.2 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo Instituto, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

8.4 Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto nos artigos. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT

Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria 316/2016

EDITAL Nº 073, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO PARA REALIZAR O CURSO DE EXTENSÃO NA MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA: CAPACITAÇÃO PARA PROFESSORES EM CONSTRUÇÃO DE JOGOS EDUCACIONAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, APROVADO NO PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA MEC/SESu ATRAVÉS DO EDITAL PROEXT 2016.

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições legais, considerando o que estabelece a Lei nº 11.892, juntamente com a Diretoria de Extensão deste Campus, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para seleção de professores para o curso de extensão “Capacitação para professores em construção de jogos educacionais para o ensino fundamental” na modalidade de ensino a distância, nos termos deste Edital:

1 DO OBJETIVO

1.1 Capacitar, através de oficinas na modalidade de ensino a distância, os professores da rede pública, na construção de jogos educacionais com o Scratch.

2 PÚBLICO ALVO

2.1 Professores da rede pública de ensino.

3 DA REALIZAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

3.1 As oficinas serão ministradas na modalidade de ensino a distância, através do ambiente virtual de aprendizado Moodle.

3.2 Carga Horária do curso: 30h.

4 DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 40 vagas.

5 TUTORES DO CURSO

5.1 Alunos bolsistas do curso Superior em Sistemas para Internet e Licenciatura em Ciências da Natureza.

6 REQUISITOS PARA CERTIFICAÇÃO

6.1 Realizar 75% das atividades disponibilizadas no curso.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 Cabe a cada candidato fazer a inscrição junto ao coordenador do projeto pelo e-mail marcia.franco@poa.ifrs.edu.br, de acordo com as datas do cronograma.

7.2 O candidato deverá enviar um e-mail para marcia.franco@poa.ifrs.edu.br onde deve constar, no campo assunto: Capacitação professores. O e-mail deverá conter como anexo: i) atestado emitido e assinado pela direção da escola em que o candidato leciona, informando a atuação do professor (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e/ou ensino técnico integrado ao ensino médio) e ii) uma carta contendo a justificativa para realizar o curso.

8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção será por ordem de inscrição, respeitando os requisitos informados neste Edital.

8.1.1 No caso de ocorrer mais de quarenta (40) inscrições, o critério de seleção será: 1) atuação no ensino fundamental da rede pública, 2) atuação na educação infantil da rede pública, 3) atuação no ensino médio da rede pública e 4) atuação no ensino técnico integrado ao ensino médio.

9 DO CRONOGRAMA

9.1 São etapas previstas para a seleção dos candidatos:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Etapas	Data	Responsável
Publicação do edital para inscrição do projeto de extensão	29/11/2016	Diretoria de Extensão
Período de inscrição dos candidatos junto ao coordenador do projeto	30/11/2016 até 08/12/2016	Coordenador do Programa de Extensão
Divulgação do resultado da seleção e homologação do resultado final da Turma A	09/12/2016	Diretoria de Extensão
Período da capacitação	12/12/2016 até 22/12/2016	

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo e/ou em desacordo com as exigências do Edital.

10.2 Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Diretoria de Extensão do Campus Porto Alegre, em até dois dias úteis após a sua publicação, sendo a decisão final irreversível.

10.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Campus Porto Alegre, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Diretoria de Extensão, juntamente com a CGAE do Campus Porto Alegre.

Diretoria de Extensão IFRS – Campus Porto Alegre

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT

Diretor Geral

Portaria nº 316/2016

IFRS – Campus Porto Alegre

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

PROPOSTAS E CONCESSÕES DE DIÁRIAS

Nome: DENISE LUZIA WOLFF
Período da Viagem: 28/11/2016 a 28/11/2016
Destino: Bento Gonçalves/RS
Número da Requisição: 002892/16
Valor das Diárias: 67.68
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: Reunião do COEN

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

PORTARIAS

PORTARIA Nº 407, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para constituírem a Comissão Organizadora do Processo de Seleção para o curso de Pós-Graduação (*Lato Sensu*) em Gestão Empresarial, referente ao ano letivo de 2017:

Duilio Castro Miles (Presidente)
Bianca Smith Pilla
Cássio Silva Moreira
Cláudio Vinícius Silva Farias
Deise Leite Bittencourt Friedrich
Fabrício Sobrosa Affeldt
Gabriela Fernanda Cé Luft

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria 316/2016

PORTARIA Nº 408, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias, nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, dos servidores:

- MARLA BARBOSA ASSUMPÇÃO, matrícula SIAPE 1144599, referente ao período de 16 de novembro de 2016 a 18 de novembro de 2016 do exercício de 2016;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

PORTARIA Nº 409, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Técnica em Assuntos Educacionais do IFRS, CAMILA LOMBARD PEDRAZZA, Matrícula SIAPE 1680847, para substituir a professora de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, MARCIA AMARAL CORREA DE MORAES, Matrícula SIAPE 1768437, na função de Diretor de Desenvolvimento Institucional, Código CD-3, que estará em afastamento para evento conforme Portaria nº 2352/2016 IFRS, de 06 a 13 de novembro de 2016.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria 316/2016

PORTARIA Nº 410, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Subcomissão Inventariante para coordenação dos trabalhos de realização do Inventário Físico Anual de Bens Móveis do IFRS Campus Porto Alegre, conforme nomes abaixo:

Fabício Sobrosa Affeldt (Presidente)
Yuri Ferreira Machado
Maria Lourdes Parisotto
Denise Luzia Wolff

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Carlos Eduardo Saraiva Mauer
Adriana Mariano Pedroso
Paulo Artur Konzen Xavier de Mello Silva
Cláudia do Nascimento Wyrvalski
André Rosa Martins
Marcos Dias Mathies

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

PORTARIA Nº 411, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como Fiscal Administrativo do Contrato nº 146/2014 da empresa AZ SERVIÇOS LTDA EPP para o IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, a servidora, SÔNIA BEATRIZ SILVEIRA ALVES, SIAPE 1374009 .

Parágrafo Único: Designa-se como Fiscal Administrativo Substituto do referido contrato a servidora ROSANGELA LEAL BJERK, Matrícula SIAPE 1207189.

Art. 2º DESIGNAR como Fiscal Técnico do Contrato nº 146/2014, o servidor JOÃO LUIS PEREIRA GOMES, Matrícula SIAPE 6356525.

Parágrafo Único: Designa-se como Fiscal Técnico do Contrato Substituta a servidora a servidora SUZANA PRESTES DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE 1811459.

Parágrafo Único: É objeto desta Portaria a fiscalização do CONTRATO PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, firmado com a empresa INCONFIDÊNCIA LOCADORA DE VEÍCULOS E MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº: 87252938/0001-87, através do Contrato nº: 105/2016, Dispensa 246/2016.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

PORTARIA Nº 412, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas a Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora ADRIANA DE FARIAS RAMOS, Técnica em Laboratório/Química, matrícula SIAPE nº 1031839, ADICIONAL INSALUBRIDADE, em grau médio (10%), devido ao risco de contato habitual com agentes químicos, conforme legislação vigente, a partir de 30 de abril de 2015, nos termos do processo nº. 23368.000206.2015-61.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

PORTARIA Nº 413, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo para constituir a Banca Examinadora que efetuará o Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto de Redes de Computadores, referente ao Edital nº 070, de 08 de novembro de 2016, deste Campus:

- Cesar Augusto Hass Loureiro (Presidente)
- Alex Martins de Oliveira
- André Peres

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

PORTARIA Nº 414, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão por Mérito Profissional, nos termos do Art. 10-A na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, ao servidor EMMANUEL DE BEM do IFRS Campus Porto Alegre, Matrícula SIAPE 2222064, **da Classe C, padrão 101, para a Classe C, padrão 102**, a partir de 30 de outubro de 2016.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

PORTARIA Nº 415, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão por Mérito Profissional, nos termos do Art. 10-A na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, à servidora LUISA GIL ALMEIDA do IFRS Campus Porto Alegre, Matrícula SIAPE 4950654, **da Classe D, padrão 101, para a Classe D, padrão 102**, a partir de 08 de outubro de 2016.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

PORTARIA Nº 416, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOÃO ADRIANO MÜLLER PEREIRA MÜLLER, Matrícula SIAPE 2170778, para substituir ao Técnico Desportivo do IFRS, JOÃO LUIS PEREIRA GOMES Matrícula SIAPE 6356525, na função de Coordenador de Infraestrutura e Transporte do Campus, Código FG-001, que estará em gozo de férias de 05 a 14 de dezembro de 2016.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria 316/2016

PORTARIA Nº 417, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão por Mérito Profissional, nos termos do Art. 10-A na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, ao servidor JOSE LUIZ RODRIGUES do IFRS Campus Porto Alegre, Matrícula SIAPE 0357896, **da Classe D, padrão 115, para a Classe D, padrão 116**, a partir de 09 de outubro de 2016.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

PORTARIA Nº 418, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão por Mérito Profissional, nos termos do Art. 10-A na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, à servidora FERNANDA MISSIO MARIO DAS NEVES do IFRS Campus Porto Alegre, Matrícula SIAPE 1817895, **da Classe E, padrão 404, para a Classe E, padrão 405**, a partir de 01 de outubro de 2016.

Cumpra-se e publique-se.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

PORTARIA Nº 419, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão por Mérito Profissional, nos termos do Art. 10-A na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, à servidora LUIZA LUDWIG LODER do IFRS Campus Porto Alegre, Matrícula SIAPE 1822805, **da Classe E, padrão 404, para a Classe E, padrão 405**, a partir de 14 de outubro de 2016.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

PORTARIA Nº 420, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Localizar o exercício dos servidores abaixo relacionados:

TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS

SERVIDOR	CARGO	VINCULAÇÃO	SETOR / CD/FG
Ana Rosaura Moraes Springer	Porteiro	Gabinete	
Daniela Soares Rodrigues	Técnico em Secretariado	Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	
Flávio Renato Hoeverler	Administrador	Coordenação de Administração de Pessoas	
Glécia dos Santos Labrea	Administrador	Núcleo de Acompanhamento	

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

		Acadêmico	
Helana Ortiz Garcia	Técnica de Laboratório: Biologia	Diretoria de Ensino	
Henrique Leonardi de Oliveira	Assistente em Administração	Diretoria de Gestão de Pessoas	Coordenador de Administração de Pessoas - FG - 0002
Juliane Ronange Silva Paim	Auxiliar de Biblioteca	Biblioteca	
Márcio Giovane Rosa Araújo	Técnico em Tecnologia da Informação	Coordenadoria de Suporte Técnico	
Maria Lourdes Parisotto	Assistente em Administração	Diretoria de Pesquisa, Pós- Graduação e Inovação	
Marisa Dutra Paz	Assistente em Administração	Núcleo de Estágios	
Rosângela Carvalho da Rosa	Auxiliar de Biblioteca	Biblioteca	

DOCENTES

SERVIDOR	CARGO	VINCULAÇÃO	SETOR / CD/FG
Aline Hentz	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Diretoria de Ensino	
Álvaro Tavares Duarte	Professor Substituto	Diretoria de Ensino	
Cecília Laval dos Santos	Professor Substituto	Diretoria de Ensino	
Géssica Domingos da Silveira	Professor Substituto	Diretoria de Ensino	

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

PORTARIA Nº 421, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para constituírem a Comissão Organizadora do Processo de Seleção para professor substituto formação Português/Inglês:

Banca:

- Cláudia Silva Estima (Presidente)
- Gabriela Fernanda Cé Luft
- Renata Trindade Severo

Suplentes

- Leniza Kautz Menda
- Denise Luzia Wolff
- Anderson Rodrigues Corrêa

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria 316/2016

PORTARIA Nº 422, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Presidente e Vice-presidente da Comissão Interna de Saúde, Segurança e Prevenção de Acidentes (CISSPA) do IFRS-Campus Porto Alegre, conforme estabelecido no Art. 10 do Regimento Interno das Comissões Internas de Saúde, Segurança e Prevenção de Acidentes, estabelecido pela Resolução nº 93, de 27 de outubro de 2015, do IFRS.

I – Presidente:

Bianca Smith Pilla

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

II – Vice-presidente:

Claudio Boézzio de Araújo;

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

PORTARIA Nº 423, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEL o servidor WILLIAM DANIEL SILVEIRA PFARRIUS, Matrícula SIAPE 2074632, Auditor, em exercício no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Campus Porto Alegre.

§ 1º Esta portaria está em conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal – com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº19, de 09 de junho de 1998.

§ 2º A estabilidade do servidor entra em vigor na data desta Portaria.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria 316/2016

PORTARIA Nº 424, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão por Mérito Profissional, nos termos do Art. 10-A na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, à servidora ANA LÚCIA BARBIERI do IFRS Campus Porto Alegre, Matrícula SIAPE 1827570, **da Classe D, padrão 404, para a Classe D, padrão 405**, a partir de 11 de novembro de 2016.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

PORTARIA Nº 425, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão por Mérito Profissional, nos termos do Art. 10-A na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, ao servidor WILLIAM DANIEL SILVEIRA PFARRIUS do IFRS Campus Porto Alegre, Matrícula SIAPE 2074632, **da Classe E, padrão 402, para a Classe E, padrão 403**, a partir de 29 de novembro de 2016.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

FÉRIAS

SIAPE	NOME	EXERC./ PERÍODO/ PARCELA
1056019	ANTONIO CLAITO DIAS DE OLIVEIRA	2015 16NOV2016 30NOV2016 2ªPARC
1893399	VERONICA GOBBO	2015 04NOV2016 11NOV2016 3ªPARC
1827570	ANA LUCIA BARBIERI	2016 28OUT2016 23NOV2016 2ªPARC
1818426	MARTHA HELENA WEIZENMANN	2015 31OUT2016 07NOV2016 5ªPARC
1817895	FERNANDA MISSIO MARIO DAS NEVES	2015 28NOV2016 14DEZ2016 1ªPARC
1632683	LUZIA KASPER	2016 26OUT2016 01NOV2016 2ªPARC
2021151	MARCIA LOUREIRO DA CUNHA	2016 16NOV2016 21NOV2016 1ªPARC
1813966	LETICIA NOAL TAGLIARI	2015 21NOV2016 11DEZ2016 2ªPARC
1527133	DENISE LUZIA WOLFF	2016 31OUT2016 07NOV2016 3ªPARC
1811365	TIANE PACHECO LOVATEL	2016 28NOV2016 02DEZ2016 2ªPARC
1888374	GLECIA DOS SANTOS LABREA	2016 19OUT2016 06NOV2016 4ªPARC

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

LICENÇAS

Licença para tratamento da própria Saúde

SIAPE	NOME	Nº DE DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO	
1799569	MARINA WOHLKE CYRILLO	05	31/10/2016	04/11/2016
1223533	ALINE HENTZ	40	28/11/2016	06/01/2017

Licença por motivo de doença em pessoa da família

SIAPE	NOME	Nº DE DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO	
1207189	ROSÂNGELA LEAL BJERK	53	18/10/2016	09/12/2016

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br